



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 05/79, de 23 de Novembro de 1979

Pleiteia abertura de um crédito especial no valor de 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS- Semer

16- Transportes

88- Transportes Rodoviários

534- Estradas Vicinais

16885341-14- Construção de Bueiras

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4110- Obras Públicas.....Cr\$66.400,00

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são decorrentes da anulação parcial ou total dos seguintes programas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08- Educação e Cultura

42- Ensino do 1º grau

188- Ensino Regular

08421881-02- Construção de Unidades de Ensino

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4110- Obras Públicas.....Cr\$66.400,00



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, em 23 de Novembro de 1979.

Francisco Alves do Nascimento

Presidente

Oscar Ferreira da Silva

Secretário